A LEI MARIA DA PENHA E SEUS DISPOSITIVOS PARA A REEDUCAÇÃO DOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA

THE MARIA DA PENHA LAW AND ITS PROVISIONS FOR THE REEDUCATION OF MEN PERPRETATORS OF VIOLENCE

Rejane Prevot Nascimento[1], Michele dos Santos Correa[2]

1. Professora do Programa de Pós-Graduação em Administração da Afya Unigranrio; **2.** Professora do curso de Direito da Afya Unigranrio, Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Culturas e Artes da Afya Unigranrio. michelecorreaadv@gmail.com

Eixo Temático: 6

RESUMO

Introdução: Após quase vinte anos de vigência da Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher permanece um importante desafio para as políticas públicas brasileiras. Embora a legislação tenha ampliado os mecanismos de proteção às vítimas, seus dispositivos voltados à responsabilização e reeducação dos homens autores de violência ainda são pouco explorados. Nesse contexto, os Centros de Referência do Homem configuram uma estratégia relevante para a prevenção da reincidência e o enfrentamento das bases socioculturais da violência de gênero.
Objetivo: Analisar o papel dos dispositivos da Lei Maria da Penha voltados à educação e reabilitação de homens autores de violência, a partir da experiência do Centro de Referência do Homem (CR-Homem) de Duque de Caxias/RJ.
Método: Foram utilizados levantamento bibliográfico e documental, observação participante dos grupos reflexivos e entrevistas semiestruturadas com profissionais das áreas de Direito, Psicologia e Serviço Social.
Resultados: Os achados evidenciaram que muitos participantes ingressam nos grupos apresentando discursos de negação, vitimização e minimização da violência, frequentemente restrita à dimensão física. Os grupos reflexivos favoreceram a problematização de padrões de masculinidade associados ao controle, à autoridade e à dominação, possibilitando reflexões sobre formas não violentas de resolução de conflitos.
Discussão: Os resultados indicam que a responsabilização dos autores de violência deve ser compreendida como um processo educativo e contínuo, articulado à proteção das mulheres e à transformação de padrões culturais que sustentam a violência de gênero.
Conclusão: Os centros de educação e reabilitação previstos na Lei Maria da Penha representam instrumentos estratégicos para o enfrentamento da violência doméstica. A experiência do CR-Homem demonstra que a combinação entre responsabilização e atuação interdisciplinar pode contribuir para reduzir a reprodução cíclica da violência e fortalecer políticas públicas de prevenção e transformação das masculinidades violentas.

Palavras-chave: Lei Maria da Penha; Violência Doméstica; Violência de Gênero; Masculinidades; Políticas Públicas.

ABSTRACT
Introduction: Nearly twenty years after the enactment of the Maria da Penha Law, domestic and family violence against women remains a major challenge for Brazilian public policies. Although the legislation has strengthened protection mechanisms for victims, its provisions aimed at the accountability and reeducation of male perpetrators of violence remain underexplored in the literature. In this context, Men's Reference Centers emerge as an important strategy for preventing recidivism and addressing the sociocultural roots of gender-based violence.
Objective: To analyze the role of the provisions of the Maria da Penha Law related to the education and rehabilitation of male perpetrators of violence, based on the experience of the Men's Reference Center (CR-Homem) in Duque de Caxias, Rio de Janeiro, Brazil.
Method: The research combined bibliographic and documentary review, participant observation of reflective groups, and semi-structured interviews with professionals from the fields of Law, Psychology, and Social Work.

Results: Findings revealed that many participants entered the groups displaying denial, victimization, and minimization of violent behavior, often limiting their understanding of violence to physical aggression. The reflective groups encouraged critical discussions of masculinity patterns associated with control, authority, and domination, fostering reflections on nonviolent ways of resolving conflicts.
Discussion: The results indicate that accountability for perpetrators of violence should be understood as an ongoing educational process, integrated with the protection of women and the transformation of cultural norms that sustain gender-based violence.
Conclusion: The education and rehabilitation centers established under the Maria da Penha Law constitute strategic tools for addressing domestic violence. The experience of the CR-Homem demonstrates that combining accountability, critical reflection, and interdisciplinary intervention can contribute to reducing the cyclical reproduction of violence and strengthening public policies aimed at prevention and the transformation of violent masculinities.

Keywords: Maria da Penha Law; Domestic Violence; Gender-Based Violence; Masculinities; Public Policies.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui um dos mais persistentes problemas sociais e de direitos humanos da contemporaneidade. Reconhecida internacionalmente como expressão das desigualdades de gênero e das relações históricas de poder entre homens e mulheres, essa forma de violência produz impactos físicos, psicológicos, sociais e econômicos que transcendem as vítimas diretas e alcançam famílias, comunidades e instituições públicas[1,2]. No Brasil, a promulgação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representou um marco na proteção dos direitos das mulheres ao estabelecer mecanismos voltados à prevenção, assistência e repressão da violência doméstica e familiar[3]. A legislação rompeu com a compreensão da violência como questão estritamente privada e passou a reconhecê-la como problema público e estrutural, demandando a atuação articulada de diferentes políticas públicas.

A relevância científica e social desse tema torna-se evidente diante da persistência de elevados índices de violência contra mulheres, mesmo após avanços legislativos e institucionais observados nas últimas décadas. A literatura destaca que o enfrentamento da violência de gênero exige estratégias que integrem proteção das vítimas, responsabilização dos agressores e ações preventivas voltadas à transformação dos padrões culturais que sustentam relações desiguais de gênero[4,5]. Nesse contexto, a Lei Maria da Penha inovou ao prever, em seus artigos 35, inciso V, e 45, a criação de centros de educação e reabilitação para homens autores de violência, reconhecendo que a prevenção da reincidência requer intervenções capazes de promover processos de reflexão e responsabilização[3].

Apesar da importância desses dispositivos, observa-se uma lacuna no conhecimento científico acerca da implementação e dos resultados dos programas destinados aos autores de violência. Grande parte das pesquisas concentra-se na análise das medidas protetivas, dos aspectos jurídicos da legislação e da rede de atendimento às mulheres, havendo menor atenção às experiências desenvolvidas pelos centros de referência voltados à reeducação dos homens[6]. Essa lacuna limita a compreensão sobre as potencialidades e os desafios dessas iniciativas como instrumentos de prevenção da reincidência e de transformação das masculinidades associadas à violência.

Diante desse cenário, justifica-se a realização de estudos que analisem a operacionalização dos dispositivos da Lei Maria da Penha voltados à responsabilização e reeducação dos autores de violência, especialmente em territórios marcados por profundas desigualdades sociais. A experiência do Centro de Referência do Homem (CR-Homem) de Duque de Caxias/RJ, pioneiro no atendimento de homens autores de violência doméstica, oferece uma oportunidade

relevante para compreender como essa política pública é desenvolvida na prática e quais contribuições pode oferecer ao enfrentamento da violência de gênero.

Assim, o presente estudo tem como objetivo analisar o papel dos dispositivos da Lei Maria da Penha voltados à educação e reabilitação de homens autores de violência, a partir da experiência do Centro de Referência do Homem (CR-Homem) de Duque de Caxias/RJ, buscando compreender suas contribuições para a responsabilização dos agressores e para a interrupção da reprodução cíclica da violência doméstica e familiar contra a mulher.

MÉTODO

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória e interdisciplinar, desenvolvida com o propósito de compreender a operacionalização dos dispositivos da Lei Maria da Penha voltados à responsabilização e reeducação de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. A abordagem qualitativa mostrou-se adequada por permitir a análise dos significados, percepções e práticas construídas pelos profissionais responsáveis pela execução da política pública investigada.

O estudo foi realizado no Centro de Referência do Homem (CR-Homem) do município de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro. O equipamento, criado em 2009, é considerado uma das experiências pioneiras no Brasil voltadas ao atendimento, acompanhamento e responsabilização de homens autores de violência doméstica e familiar, em consonância com os artigos 35, inciso V, e 45 da Lei Maria da Penha. A pesquisa foi desenvolvida entre os anos de 2024 e 2025.

Participaram do estudo profissionais integrantes da equipe multidisciplinar do CR-Homem, composta por representantes das áreas do Direito, Psicologia e Serviço Social. Os participantes foram selecionados por atuarem diretamente na condução dos grupos reflexivos, nos atendimentos individuais e nas estratégias de responsabilização dos homens encaminhados ao serviço por determinação judicial. Foram incluídos profissionais pertencentes à equipe técnica do CR-Homem com atuação direta nas atividades de atendimento e acompanhamento dos homens autores de violência doméstica e familiar e excluídos profissionais sem vínculo com as atividades de execução da política pública ou que não participavam das ações desenvolvidas junto aos grupos reflexivos.

A produção dos dados ocorreu por meio de três estratégias complementares:

1. **Levantamento bibliográfico e documental**, envolvendo a análise da legislação pertinente, documentos institucionais e literatura especializada sobre violência de gênero, masculinidades e políticas públicas de responsabilização de autores de violência;
2. **Observação participante** dos grupos reflexivos desenvolvidos pelo CR-Homem, permitindo acompanhar a dinâmica dos encontros, as formas de interação entre os participantes e as estratégias pedagógicas utilizadas pela equipe técnica;
3. **Entrevistas semiestruturadas** realizadas com os profissionais da equipe multidisciplinar, com o objetivo de compreender a percepção dos entrevistados acerca dos desafios, limites, potencialidades e resultados da política pública.

O foco analítico não incidiu sobre as narrativas individuais dos homens participantes dos grupos, mas sobre a experiência institucional do serviço e sobre a percepção dos profissionais responsáveis pela sua execução.

A análise concentrou-se nos seguintes eixos temáticos:

- Processos de responsabilização dos homens autores de violência;
- Dinâmica e funcionamento dos grupos reflexivos;
- Desafios enfrentados pela equipe multidisciplinar;
- Estratégias de reeducação e reabilitação;
- Concepções sobre masculinidades e violência de gênero;
- Potencialidades e limitações da política pública;
- Contribuições dos grupos reflexivos para a prevenção da reincidência;
- Articulação intersetorial da rede de atendimento.

Os dados produzidos foram analisados por meio de interpretação qualitativa dos registros de observação, dos documentos analisados e das entrevistas realizadas. O processo analítico buscou identificar padrões de significado, recorrências temáticas e percepções compartilhadas pelos participantes acerca da efetividade das ações desenvolvidas pelo CR-Homem no âmbito da responsabilização e reeducação dos homens autores de violência.

A pesquisa observou os princípios éticos aplicáveis às pesquisas envolvendo seres humanos, assegurando a confidencialidade das informações, o anonimato dos participantes e a utilização dos dados exclusivamente para fins acadêmicos e científicos. Todos os participantes concordaram voluntariamente com sua participação no estudo mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). A pesquisa obteve aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, sob o parecer n. 7.298.539 e Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) n.º 85371024.8.0000.5283.

RESULTADOS

Os resultados evidenciaram que os grupos reflexivos desenvolvidos pelo Centro de Referência do Homem (CR-Homem) constituem um importante instrumento de operacionalização dos dispositivos da Lei Maria da Penha voltados à responsabilização e reeducação de homens autores de violência doméstica e familiar. A observação participante e as entrevistas realizadas com a equipe multidisciplinar permitiram identificar que muitos participantes ingressam no programa apresentando discursos marcados pela negação da violência, pela minimização de suas condutas e pela transferência de responsabilidade às parceiras. Também foi recorrente a compreensão da violência restrita à agressão física, com pouca percepção sobre as dimensões psicológica, moral, patrimonial e simbólica previstas na legislação.

Os dados demonstraram que a atuação interdisciplinar da equipe, composta por profissionais das áreas do Direito, Psicologia e Serviço Social, desempenha papel fundamental na ampliação da compreensão dos participantes acerca da violência de gênero. Os grupos reflexivos favoreceram a problematização de padrões de masculinidade associados ao controle, à autoridade e à dominação, promovendo espaços de diálogo sobre relações de gênero, resolução não violenta de conflitos e responsabilização pelos atos praticados.

Outro achado relevante refere-se ao caráter gradual do processo de responsabilização. As profissionais entrevistadas relataram que a mudança de percepção raramente ocorre nos encontros iniciais, sendo construída progressivamente por meio das atividades coletivas, das reflexões compartilhadas e da identificação dos participantes com as experiências dos demais integrantes do grupo. Além disso, observou-se que a articulação do CR-Homem com outros

serviços da rede de proteção amplia as possibilidades de intervenção e favorece estratégias mais abrangentes de enfrentamento da violência doméstica.

DISCUSSÃO

Os resultados confirmam a compreensão de que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui um fenômeno social complexo, sustentado por relações históricas de desigualdade de gênero e por padrões culturais que naturalizam a dominação masculina. Os achados convergem com as contribuições de Bourdieu[1], Saffioti[2] e Segato[3], ao evidenciarem que a violência não se limita a atos isolados, mas está associada a processos sociais que legitimam relações assimétricas de poder entre homens e mulheres.

A resistência inicial observada entre os participantes também corrobora estudos sobre programas de responsabilização de autores de violência, que apontam a presença frequente de mecanismos de negação, vitimização e minimização das agressões nos estágios iniciais do processo educativo[4]. Nesse sentido, os grupos reflexivos mostraram-se relevantes ao possibilitar a desconstrução gradual dessas narrativas e o reconhecimento de formas de violência frequentemente naturalizadas nas relações afetivas e familiares.

Outro aspecto importante refere-se à atuação interdisciplinar. Os resultados demonstram que a integração entre Direito, Psicologia e Serviço Social permite compreender a violência de maneira mais abrangente e desenvolver estratégias de intervenção que vão além da responsabilização penal. Esse achado reforça os princípios da própria Lei Maria da Penha, que concebe o enfrentamento da violência como uma política pública integrada e intersetorial[5].

Do ponto de vista científico e social, a pesquisa contribui para ampliar o debate sobre uma dimensão ainda pouco explorada da Lei Maria da Penha: a reeducação de homens autores de violência. Entretanto, o estudo apresenta limitações relacionadas à concentração da análise em um único equipamento público e à utilização exclusiva da perspectiva da equipe técnica, não contemplando entrevistas diretas com os participantes dos grupos reflexivos. Além disso, não foi possível avaliar longitudinalmente a permanência das mudanças observadas após o encerramento das atividades.

CONCLUSÃO

O estudo demonstrou que os dispositivos da Lei Maria da Penha voltados à educação e reabilitação de homens autores de violência constituem instrumentos relevantes para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. A experiência do CR-Homem de Duque de Caxias evidenciou que os grupos reflexivos favorecem processos de responsabilização, reflexão crítica e questionamento de padrões de masculinidade associados à violência, contribuindo para a prevenção da reincidência e para a transformação das relações de gênero.

Como principal contribuição, a pesquisa reforça a compreensão de que a efetividade da Lei Maria da Penha depende da articulação entre proteção das mulheres, responsabilização dos agressores e fortalecimento de políticas públicas intersetoriais. Recomenda-se que estudos futuros investiguem a efetividade longitudinal desses programas, analisando seus impactos na reincidência da violência e na construção de novas formas de masculinidade orientadas pela igualdade de gênero e pelo respeito aos direitos humanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Organização dos Estados Americanos. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher: Convenção de Belém do Pará. Belém do Pará; 1994.
2. Saffioti HIB. Gênero, patriarcado, violência. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; 2015.
3. Brasil. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União. 8 ago 2006.
4. Bourdieu P. A dominação masculina. 18. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; 2020.
5. Segato RL. Las estructuras elementales de la violencia: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. Buenos Aires: Universidad Nacional de Quilmes; 2003.
6. Corrêa MS. Questão de gênero: violência intrafamiliar, a forma cíclica de sua reprodução e o papel do Centro de Referência na reeducação e reabilitação do agressor [dissertação]. Duque de Caxias: Universidade Unigranrio Afya; 2025.